

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural
da Prefeitura

DECRETO Nº 3.334 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.801 de 26/05/2022:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.6.045.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	914	3.200,00
SUBTOTAL			3.200,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.542.0037.2.090.000	Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	000	50.000,00
SUBTOTAL			50.000,00
TOTAL GERAL			53.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.542.0037.2.090.000	Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (485)	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	914	3.200,00
TOTAL		3.200,00
TOTAL GERAL		53.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 26 de maio de 2022.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO